



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTÓGRAFO N° 027/2025

PROJETO DE LEI N° 044/2025

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.791.101,44 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.791.101,44 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01			SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE E DEPENDE	
02.01.01			SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE E DEPENDE	
04.122.2078.2001			MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE CHEFIA	
	13	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	428.000,00
	20	1	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	362.000,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS	
10.122.2061.2040			MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE	
	643	1	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	175.000,00
	645	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00
	650	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	374.101,44
	657	1	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.000,00
10.122.2061.2168			ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
	673	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
	675	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.05.04			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2045			BLOCO 2 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPIT	
	770	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
02.06			SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

02.06.02			MEIO AMBIENTE	
18.541.2052.1148			BEM ESTAR ANIMAL	
950	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160.000,00
18.541.2052.2196			COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIS	
962	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
02.16			SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.01			MOBILIDADE URBANA	
26.453.2002.2351			TARIFA ZERO NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLET	
1569	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	900.000,00
Total dos Créditos				4.791.101,44

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.791.101,44 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de junho de 2025.

Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pinheiro
1º Secretário

Professor Adriel
2º Secretário